



5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2021

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 016/2021, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBATIBA E O SENHOR
CALEBE MORENO SANGI.**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Prefeito **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, cirurgião Dentista, portador da cédula de identidade nº 327185 MM RJ e inscrito no CPF sob o nº 567.560.387-83, residente e domiciliado no município de Ibatiba/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **CALEBE MORENO SANGI**, portadora do CPF nº 091.471.217-93, residente no município de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM FIRMAR o presente Termo de Aditivo decorrente do Contrato nº 016/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, destinado à instalação do Setor de Almoxarifado e Depósito da Secretaria Municipal de Educação, com área de aproximadamente 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), **firmado entre as partes em 16/04/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **17/04/2026 a 17/04/2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Mantém-se, para o presente Termo Aditivo, o valor mensal da locação em **R\$ 1.569,04 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 18.828,48 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

060.001.12.122.0010.2023.33903600000 – Ficha 179 –
Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. de Educação –





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Ibatiba - ES, 06 de abril de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal
Locatário

CALEBE MORENO SANGI
CPF: 091471.217-93
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____